

Acta da reunião ordinária de 3 de Janeiro 1963

Aos três dias do Janeiro de mil novecentos e sessenta e três, nesta vila de Oliveira de Azeméis, no edifício do 1.º andar do Conselho e Sala das Sessões da Câmara Municipal, achando-se presentes os cidadãos Doutor Artur Louie Bastos, Presidente da Câmara Municipal e os vereadores Doutor Leopoldo Henriques da Silva, Amândio Teixeira Gomes e José Carlos Gomes dos Santos Pinheiro e José Vaz, pelo primeiro foi dada ordem de abertura da reunião. Logo, após um momento de silêncio e acto de homenagem aos ausentes, passou-se o seguinte: Foram presentes os seguintes requerimentos: Ilmo. Sr. Adílio Gomes, desta vila, para um prazo de trinta dias, ocupar o posto de Fiel da Vila, com uma banca de dinheiro com expensas e sem outras condições. Deputado. Doutor Eugénio Augusto Louie de Silva, do lugar de Teanor, Camões, que tendo requerido e obtido licença para continuação de um pedido de habitação em um determinado lugar, por depois fi-lo em nome de Eugénio Teanor de Silva, pelo que pede se anule esse requerimento o nome completo de Eugénio Augusto Louie de Silva. Deputado. Doutor Heitor Ferreira de Silva, do lugar de Alvalade, desta vila, tendo deixado de cumprir energia eléctrica trifásica e monophasica, repõe e desligam de instalação e a restituição do depósito de garantia. Deputado. Doutor António de Silva, do lugar de Freguesia Velha, desta vila, tendo deixado de cumprir energia eléctrica em um determinado lugar, repõe e desligam de instalação e a restituição do depósito de garantia. Deputado. Doutor Manuel António de Almeida, do lugar dos Barrocos, desta vila, tendo deixado de cumprir energia eléctrica em primeiro andar do referido prédio em um determinado lugar, repõe e desligam de instalação e a restituição do depósito de garantia. Deputado. Doutor Manuel dos Reis, do lugar de Alvalade, desta vila, tendo deixado de cumprir energia eléctrica em prédio sito no Alto Velho de Santo António, repõe e desligam de instalação e a restituição do depósito de garantia. Deputado. Doutor de

Antigonias

Abel Gomes de Almeida, do lugar de Turvo, Lameira, por um prazo de quinze dias, fazer um muro de vedação, na sua propriedade sito no mesmo lugar. Mede, ficando o muro paralelo ao eixo do caminho rural e afastado de menos dois metros e meio o canto do eixo. Comprimento, quinze metros. Canto de abertura de três metros. Canto de fechada de dois metros. Canto de Manuel de Jesus Martins, do lugar de Turvo, Lameira, por um prazo de vinte dias, fazer um muro de vedação, na sua propriedade sito no mesmo lugar. Mede, ficando o muro perpendicular ao eixo do caminho de acesso particular, por ter o comprimento de dois metros e oito centímetros. Comprimento de parede dois metros. Canto de Manuel de Jesus Martins, do lugar de Turvo, Lameira, por um prazo de vinte dias, fazer um muro de vedação, na sua propriedade sito no mesmo lugar. Mede, ficando o muro paralelo ao eixo do caminho rural e afastado do eixo de menos dois metros e meio. Comprimento, quinze metros. Canto de António Ferreira Gomes, do lugar de Loteira, Lameira, por um prazo de momento dias, ampliar a sua casa de habitação, sito no mesmo lugar. Todo se concedido a título de favor e sem ônus. Esta obra consistirá num aumento de fachada que vai para Aguiões, não podendo exceder cinco metros em comprimento, conforme o indicado no alvará e do parapeito primeiro de aristo remate e um, de três metros e meio de altura, obrigando-se o requerente a assumir uma terça de responsabilidade conforme a divisa d' d' esse, em parapeito e aristo. Parapeito e cantos, cinco metros e um metro e oito centímetros. Canto de Serviços locais, do lugar de Loteira, Lameira, por um prazo de momento dias, proceder a obras de melhoria, na sua casa de habitação sito no mesmo lugar. Mede. Canto de Cândido Gomes de Loteira, do lugar de Loteira, Lameira, por

no prazo de noventa dias, constar em um plano de habitação, em sua própria sede, em um mesmo lugar. Pode ser concedida a licença com o prazo, tendo o plano de constar a superfície de quarenta e cinco metros e o comprimento de dez metros. O plano de João Lourenço, do lugar de Vila Nova, Campaia, para um prazo de noventa dias, proceder a obra de habitação e captação, em sua própria sede em um mesmo lugar. Depende. O plano de Joaquim Gomes da Costa, do lugar de Faria, de Campaia, para um prazo de quinze dias, constar em um projeto, em um plano para um plano, de modo a ser construído e colocado em um mesmo lugar, em sua propriedade em um mesmo lugar. Pode ser concedida a licença com o prazo, tendo o projeto a superfície de cinco metros e o comprimento de dez metros e o plano de constar o comprimento de quinze metros. O plano de Antônio Gomes Lourenço, do lugar de Antão, de Campaia, para um prazo de quinze dias, substituir a vedação de telhado e telhas, em sua própria sede em um mesmo lugar. Pode ser concedida a licença com o prazo para proceder a obra de habitação e captação em sua própria sede de habitação. O plano de Antônio Rodrigues Gomes, do lugar de Faria, de Campaia, para um prazo de noventa dias, fazer um projeto, em sua própria sede em um mesmo lugar. Depende, tendo a superfície de dez metros e o comprimento de dez metros, ficando o projeto do comprimento de noventa metros. O plano de Luiz de Jesus Alberto, do lugar de Vila Nova, de Campaia, para um prazo de quinze dias, fazer um projeto e fazer um projeto em um mesmo lugar. Pode ser concedida a licença com o prazo, tendo o plano de constar a superfície de dez metros e o comprimento de dez metros, ficando o projeto do comprimento de dez metros. O plano de Manuel da Costa Almeida, do lugar de Faria de Campaia, para um prazo de quinze dias, constar em um projeto, em sua própria sede em um mesmo lugar. Depende, ocupando a superfície de dez metros e o comprimento de dez metros. O plano de Au-

António Maria Barão

António de Oliveira, do lugar de Mangues, Cuijães, para
 um prazo de quinze dias, procedes e obras de tolheria,
 no seu prédio sito no lugar de Faria de Baixo, do mes-
 mo freguesia. Sepido. Acto de António Francisco Lou-
 reira, do lugar de Faria de Baixo, Cuijães, para um prazo
 de doze dias, coactuar um caso de habitação, em
 um prédio sito no mesmo lugar. Este rei con-
 cede e licença como requer, tendo o caso a su-
 perfície de cento e quarenta e cinco metros quadrados e ex-
 tendido do eixo do estudo seis metros. Acto de Thomaz
 do Bispo, do lugar de Faria de Baixo, Cuijães, para um
 prazo de quinze dias, procedes e obras de tolheria, no
 seu prédio sito no mesmo lugar. Sepido. Acto de An-
 tónio Luís Marques, do lugar de Faria de Baixo, Cuijães, para um
 prazo de quinze dias, coactuar um caso de habitação, em um
 prédio sito no mesmo lugar. Sepido, ficando o caso de
 desvio do estudo mais de vinte e cinco metros. Su-
 perfície ocupada, quatro e setenta e sete metros quadrados. Acto de Manuel
 Ferreira de Bastos, do lugar de Faria de Baixo, Cuijães, para um
 prazo de doze dias, coactuar um caso de habitação e
 uma placa de cimento no corral, do seu prédio sito
 no mesmo lugar. Este rei concede e licença como
 requer, ficando o aumento pedido a habitação, pelo lado
 sul e oeste do eixo do cimento, com dois me-
 tros e setenta e cinco centímetros. Superfície amplificada,
 dez e setenta e cinco metros e setenta e cinco centímetros. Acto de
 António de Oliveira Valentim, do lugar de Faria de Baixo, e
 representado por seu tio Infante Marques, do lugar de
 Quintal, Moura, de prazo de quinze dias, para que
 de ter um baldio sito no lugar do Chão de Alentejo, o qual
 de coactuar um caso de habitação, depois que o referido
 terreno lhe foi vendido, o qual comprado de certo caso
 João da Silva, no caso Manuel Maria Soares, Moura,
 juntamente com o caso do mesmo nome. É de independen-
 cia o referido caso confrontar com o referido terreno

e o mesmo revir de condouros de lousas. Acto de
João Pinto de Oliveira Peres, do lugar de Veiros, fizeu
por um prazo de quarenta dias, ponde a obra de trabalhar
por um prazo nito em muitos lugares. Refido. Acto de
Nicolau de Lima, do lugar de Veiros, fizeu, por um
prazo de quarenta dias, recostar um pado de uma casa
e abrir um pado e fazer um place de cimento, e um
pado nito em muitos lugares. Fide se conceder a
licença para recostar o pado e colocar um place
em cimento no caso destinado a alunas e interior
de lousas e abrir um pado ao lado do pado, e
fazer de casa de habitação de represente. Acto de
Manuel de Oliveira, do lugar de Santa de Tadeu, gesto de
reparar de Eduardo Nogueira de Lima, de Arana, e que
por um prazo de trinta dias, fizeu um portão, granizo e um
muro e fazer um rede e vedar com rede, e um
pado nito em lugares de fonte de muitos frequer. Re-
fido, tendo a rede e o rede, e o cumprimento de pranto
e re-natur. Acto de João de Almeida de Oliveira, do lugar
de Hospital, de trinta dias, fizeu um pado de nito dias, caida e
fizeu a uma casa de habitação, nito em muitos lugares. Re-
fido. Acto de Manuel de Lobo Figueira, de trinta dias, fizeu
por um prazo de trinta dias, construiu um pado com dois
fios, e um propriedade nito em lugares de Brites de fu-
quero de Nogueira de Lima. Fide se conceder a licença, com
um prazo, ficando a casa nito de entrada nito de
trinta metros. Cada habitação ou seja o cumprimento de pre-
nato e um nito pado. Nuno, e represente con-
tra uma passagem coberta de dois pontos de cimento
e entrada de nito. Acto de António Tavares de Lima do
lugar de Bous, fide se, por um prazo de quarenta dias,
abrir um pado em um propriedade nito em muitos
lugares. Refido, ficando o pado nito de casa de pi-
blis em nito, e um horto por di-fusão, e pado por
nato e o pado pado. Acto de João Lourenço, do lugar

e dois, um nos terrenos sito no mesmo lugar, depois se
lho certifique, diga, lhe apure a viabilidade no referido
casamento. E sobre o terreno a ser usado o requerente,
muito a ser em parte, atenuando por um futuro es-
ta de municipal, hi todavia ainda viabilidade para a
casamento e se referido, se podesse local. Pelo Senhor
Evidente foi dito que para a abertura do novo quilômetro
bairro da Republica ao cruzamento das Avenidas Lucrecio
Ferreira Basto e Manoel Amigo, de mesmo nome que
corresponde com os terrenos pertencentes a Família Carolina
Alegre, também dos Escultores Lúcio Lacerda e
Lúcio Lacerda, obtém por ocasião municipal ce-
dência dos terrenos necessários para o referido obra, com
a condição de, utilizando os materiais provenientes
das demolições, e as reconstrução um muro de vedação
em o ponto ao intento das suas propriedades, e as
condições fi existentes. A Câmara aprova por unani-
midade. Pelo Senhor Evidente foi dito que se vai tor-
nando, dia a dia, cada vez mais difícil o depósito
do lixo proveniente do lixo que diariamente se
efectua nos ruas da Vila. Como o do combinado da
cidade, o mesmo lixo, tem-se depositado por trás do
letrinito desta Vila, mas o local onde elle se de-
posita, fi um campo mais o até fi um muro
muro, provocado pelo fim de muralha, por cima
de uma propriedade de Sr. Antonio Lacerda. No
topo de la halle, hi um profundo barranco e o terreno
de melhoramentos pratica-se a receber todo o lixo que
nem barranco se queira depositar com o fim de se en-
talhado. Para se referir lixo para ser transportado para
ali, torna-se necessário a compra de uma camioneta, mas
um se não se referir, se diariamente para o referido
bairro, transporta o lixo que se vem abundando. O Sr.
Justino de Silva Basto, concessionario da guarnição desta
vila, hi de se oferecer a elle Evidente, uma camioneta

Antônio Maria Basso

em respeito mútuo, e pôde ser escrito em bom estado de conservação, o que pelo mesmo concórdia se garantido, e pelo preço de vinte e sete mil e quinhentos escudos. Em uma proposta que a Câmara adquirisse a concórdia, isto resolveu o problema que se está tomando de maior importância. A Câmara aprovou e deu poderes ao Senhor Juiz de fora para efetuar o contrato com o referido justiciero de Vila Rica. Emmente um requerimento de Joaquim Laidão dos Sereias, desta vila, para um preço de quinze dias, comestíveis uma placa de cimento, uma bancada em seu poder isto com o Senhor Antônio Alegria. Refere. Pelo Senhor Juiz de fora dito que nos trabalhos de acabamento do Tribunal judicial de Olinda de Aguiar, havia necessidade de se proceder ao levantamento do lance à volta do referido edifício. Tinha perante uma proposta de empretecer o adquirente de referido obra, Senhor N. de Almeida Lacerda, de Vila Rica de Aguiar, o qual se compromete a fornecer e assentar o lance nas seguintes condições: lance de granito amarelo (direito), expenta e cinco escudos o metro linear; lance de granito (curvo), resata e cinco escudos o metro linear. A Câmara de fora de Vila Rica por os preços são razoáveis, resolveu adjudicar os trabalhos ao referido empretecer N. de Almeida Lacerda, pelas condições indicadas na proposta. Pelo Senhor Juiz de fora dito, que havia necessidade urgente na reparação dos concórdios municipais dos lugares de Volquand em Cuzcuz e do Pelqueiro em Vila Rica de Vila Rica, pelo que tinha pedido documentos para o fornecimento de betão e outros necessários para os referidos reparos. Tinha em seu poder os documentos dos Senhores Manoel de Vila Rica de Travanca, para a reparação do concórdio em Volquand e de Antonio de Vila Rica de Vila Rica de Vila Rica, para a reparação do concórdio de Pelqueiro de Vila Rica de Vila Rica, os pais

re comprometem efectuar o fornecimento de bits ao
preço de sessenta e cinco escudos o metro cúbico e o de
dois ao preço de dez escudos o metro quadrado. Redir
à Câmara sempre que os referidos reparos fossem
efectuados por edificação directa, a fim de se ganhar
tempo e poder reanalisar os serviços o mais breve possível.
A Câmara aprovou. Pelo Vereador Senhor Porto Leo-
poldo Soares da Maia, foi dito que havia também urgente
necessidade no arruamento da estrada municipal do lugar
do Landal em 24 a Travessa, que apresenta trechos
completamente intransitáveis, pelo que pediu à Câmara
a resolução rápida do grave problema. A Câmara resol-
veu mandar pedir propostas para o fornecimento de bits
necessário ao arruamento da referida estrada. Foram auto-
rigados os seguintes pagamentos: cem e vinte e sete mil quatro-
centos e dez escudos à loja Semitânica de Coimbra, para
o mobilisio para o Tribunal de Justiça; noventa e vinte
escudos a Bernardino Gomes de Lima de Aveiro, pelos
honorários pela fiscalização da obra de construção do Tri-
bunal de Justiça, referente ao mês de Setembro; mil es-
cudos ao Sr. Jerônimo José de Souza, Major de Luz, de Ovar,
pela honorários pela fiscalização técnica da obra de cons-
trução do Tribunal de Justiça, referente ao mês de Setembro;
mil e trezentos e noventa e dois escudos e cem e trinta,
e noventa de barra, desta vila, para material fornecido e uti-
lizado em obras e baixadas de rede electrica; trinta e
três mil escudos a Sr. de Almeida Lameira de Sá José
de Almeida, pela construção do edificio da estação de
tratamento de águas, na obra de Abastecimento de água: Vila
(por conta da empreitada); mil escudo e quatro de Figueira
de Moimenta do Alentejo, como subido para obras e melhora-
mento no freguesia; mil e oitocentos escudos a Aldeia Fla-
ques Alegre, desta vila, pela renda de edificio onde se en-
contra instalada a Secção de Freguesias, referente ao re-
gisto referente de mil noventa e um e um e dois; dois

mil escudo: Junta de Freguesia de Tronque, como
 subido para assistência aos pobres de freguesia (cam-
 pante de expensas e veracidade em Conselho); nove-
 cento e cinquenta escudos a Alvaro Alves de Silva, desta
 vila, pelo pagamento em recibos exteros de officio
 em mês de Dezembro de mil novecentos e noventa e
 dois; quinhenta e setenta e quatro escudos a Lourenço, Tel-
 egrapho e Telephonos, desta vila, por honorarios telephonicos
 referentes ao mês de Dezembro de mil novecentos e
 noventa e dois; dezasseis mil trezentos e setenta e
 quatro e noventa e cinco, a M. de Almeida Coimbra,
 de São João de Medeira, pelo custo de mil e noventa e dois
 de obra de construção do edificio do Tribunal, paraenta
 e mil e noventa e cinco e cinco escudos e paraenta cent-
 em e do mesmo, pelo custo de mil e noventa e dois
 referente a obra de construção do Tribunal judi-
 cial; cem escudo a Maria Inmaculada e filhos, Licia-
 da, do Porto, pelo reparo de pintura para o recibos
 de officio; cento e oito escudos a Bernardino da Silva,
 por tratamento de doentes pobres; nove mil e trezentos
 escudos e noventa e cinco, ao Instituto Portuguez de Or-
 tologia, de Lisboa, por tratamento de doentes pobres; dois
 mil e paraenta escudos ao Comendante das Brancas
 Voluntarias, desta vila, pelo honorarios como peito em
 historias de edificios de honras; trinta e dois escudos ao Ab-
 -ilepido de Almeida, desta vila, como subido de marcha
 por vitores e por trasladar de cadaveres; e setenta e quatro
 escudos e noventa e cinco, como subido de marcha por vi-
 tores e paraenta e estabelecimentos de honras; nove mil
 e trezentos e setenta e dois escudos a Ligeiros Companhia
 de Electricidade, do Porto, por custos de energia electri-
 ca; nove mil e duzentos escudos e dez e cinco a Electric
 Bayd, do Porto, por material electrico para reconstruc-
 ção da vila; dois mil escudo e Junta de Freguesia de
 Tronque de honras, como subido para assistência aos

Material para baixadas de energia elétrica;

um mil novecentos e cinquenta e dois escudos e quarenta e sete centavos e Terças Loure de Luta Barros, de Vila Nova do Rio, por material para baixadas de energia elétrica; cinco mil novecentos e trinta e sete escudos e dez centavos a Continental Lumber, Ltda. de São Paulo, por material para baixadas de energia elétrica; três mil e oitenta e um escudos e oitenta e sete centavos, e Fanto e Almeida de São Paulo, por material para baixadas de energia elétrica; dois mil quinhentos e sessenta e um escudos e cinquenta e sete centavos, de São Paulo, por material para baixadas de energia elétrica; mil e oitenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos a Tecton de São Paulo, desta vila, por material para baixadas de energia elétrica; duzentos e quarenta e sete escudos e trinta e sete centavos e Thomas Group, desta vila, pelo reparação de ferimentos das linhas de obra; quinhentos e sessenta e nove escudos e dez centavos a Oliva de São Paulo, desta vila, por material para a ligação, mil e oitenta e sete escudos e oitenta e sete centavos a Oliva, por material de expediente para a construção; oitenta e sete mil e oitenta e sete escudos e oitenta e sete centavos a União Elétrica Sotil, de São Paulo, por energia consumida na Vila, Mercado, Quil e Praça, e Nomes de mil novecentos e sessenta e dois; dez mil e trinta e sete escudos e oitenta e sete centavos a União Elétrica Sotil, de São Paulo, por energia consumida na Vila, Mercado, Quil e Praça, e Nomes de mil novecentos e sessenta e dois; dois mil e oitenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos a Fomento Nacional, desta vila, pelo aluguel de contadores de água; cento e oitenta e sete escudos e cinquenta e sete centavos a Tecton de São Paulo, desta vila, por despesas com ramais de linhas de rede de água;

reventos e dez cruados a Villa de Antão Jui Monteiros, pelo
modo do edificio onde se encontra instalada a Junta
Judicial, referente ao meio de Angulom de mil annos
semente e dois; dezeto cruados ao Clube de Pesca Despa-
ta de Oliveira de Azeméis, como subido para a qui-
rão de peixes para o repovoamento do rio; vinte es-
cruados a Augusto Fernando Ledilho de Figueiredo, desta
vila, como primeiro escola denominado Santos Antão
Jui de Almeida; cinco mil cruados ao Excmo. Sr. Jui
do Lourenço Soares, desta vila, como primeiro con-
cedido pelo Livro no anno de mil novecentos e no-
venta e dois. Presente um memorandum do expozitor Jui
de Almeida e Jui de Monteiros, Vil. de Feira, pedindo a Livaria
e ratificação de um futuro referente ao fornecimento de sal-
tina e aproveitamento a occasião para lembrar de que tendo
já há bastante tempo esgotado os meios de reparação
nesta vila, ainda não recebeu a totalidade, das mesmas
tabelas. A Câmara tendo apreciado o memorandum, ve-
rificou que desconhece de que tabelas se trata, aprovando
ainda pelo modo de Lm. Chef de Junta. Disse o Excmo. Sr.
Presidente que havia necessidade de reactualizar e preparar a
tabela de salinidade do salimento de peixes, das tabelas, com a
dos concelhos limitrophes, tanto mais que actualmente, um tra-
balhado muito pouco difficilmente, cinco de trinta cruados,
o que não está de acordo com o antigo salimento. Depois pro-
puzo por algumas tabelas para serem elevadas, passadas a sig-
nar, referente tabelas: Pescos. however, vinte e quatro cruados;
Pescos. mulheres, dezete cruados; Anual de terra-trin-
dez cruados; Anual de terra nova, cinco cruados; Celta
espice, dez cruados; Anual de campo, vinte e cinco es-
cruados; Anual de rede, trinta e cinco cruados; Campo - um
anual, trinta cruados; o Chef de família, propoz tres ou
circumscricão, vinte e quatro cruados. A Câmara aprovou.
A Câmara lembra pedir o pagamento para o repovoamento
das escolas primarias de São Tiago de Antão Jui, Antão Jui

